



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 14.147.490/0001-68.**

**Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.**

### **RESOLUÇÃO CMAS Nº07 /2025**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2025. Do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Município Itabuna – BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itabuna - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOAS nº12.435/2011, conforme reunião ordinária realizada no 27 de março de 2025.

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”:

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

**Considerando** a Lei Estadual nº 14.521 de 15 de dezembro de 2022, que modifica a estrutura organizacional da administração publicado Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria nº 16 de 10 de fevereiro de 2025, que estabelece os critérios e prazos para preenchimento do Plano de Ação para o exercício do ano de 2025

*Q/S*

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para exercício do ano de 2025 conforme o apresentando em reunião ordinária ata de Nº122 disponibilizado do Sistema SIACOF conforme prevê a portaria supra citada;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de março de 2025

  
Celeste Aída Sousa Seara  
Presidente do CMAS